



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia Primeiro de março do ano de dois mil e dezenove. Primeira Sessão Extraordinária, do quinto período legislativo, da Décima Quarta Legislatura, realizada às nove horas, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES**, Presidente da Casa, Secretariado pelo Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA**, Primeiro Secretário. **PRESENTES OS VEREADORES:** Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Marivaldo Valente de Figueiredo (PP), Omar de Almeida Farias (MDB), Lucila Brunetta (PP), João Keleu de Souza Fernandes (PDT), Franciney Freitas de Souza (PT), Ocenir Maciel da Costa (PDT), Maria de Fátima Soriano da Silva (PHS). **AUSENTES OS VEREADORES:** Romário Tavares Dávila (MDB), Leandro Cândido dos Santos (PSL), Ronaldo Onofre de Brito (PDT), Ocenir Maciel da Costa (PDT). **ORDEM DO DIA:** Lido o Edital de Convocação do Presidente da Câmara Municipal em exercício de Cruzeiro do Sul, convocando os vereadores para participar de uma Sessão Extraordinária para o dia primeiro de março às nove horas, com a finalidade de apreciar a Medida provisória 003/2019, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica 001/2019 e o Projeto de Lei N° 001/2018 de iniciativa do Poder Executivo; Lido o Parecer N° 003/2019, da Comissão Encarregada da Análise e Parecer da Medida Provisória N° 003/2019, de autoria do Poder Legislativo, que "**CRIA A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". A presente comissão, constituída por meio da Resolução da Mesa Diretora N° 003/2019, de 07 de fevereiro de 2019, encarregada da análise e parecer da Medida Provisória N° 003/2019, de 01 de fevereiro de 2019, editada pelo Exm°. Sr. Chefe do Poder Público Municipal, esteve reunida para apreciar o **MÉRITO** da referida Medida Provisória. Busca o Executivo Municipal aprimorar a apuração do ISSQN devido pelas instituições que atuam m nosso município, evitando evasão fiscal, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Medida Provisória N° 003/2019, foi submetida à discussão e à votação e aprovada por unanimidade; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que "**ALTERA A LEI N° 770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE**



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado com o mesmo resultado; Lido o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ALTERA A LEI N° 770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise da matéria, a comissão constatou que a matéria esta de acordo com as necessidades do município, tendo em vista que a abertura de crédito especial é destinada para a abertura de despesas não previstas no orçamento, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 001/2018, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA A LEI N° 770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Emenda N° 001/2018, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Projeto de Emenda à Lei Orgânica N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que foi submetido à discussão e à votação e **REJEITADO** em 1° turno; Lida a Emenda Substitutiva N° 001/2019, dado ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica N° 001/2019, de autoria do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO §1° DO ART. 64, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL"**, que foi submetida à discussão e à votação, a Emenda Substitutiva N° 001/2019, dado ao Projeto de Emenda à Lei



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Orgânica N° 001/2019, de autoria do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa foi aprovada por unanimidade em **1° turno**. A Mesa Diretora expedirá os Autógrafos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 01 de março de 2019.

Fco. Clodoaldo de Souza Rodrigues  
**Presidente**

Fco. das Chagas da Costa Silva  
**1° Secretário**